



Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000009/2021

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 14/10/2021
Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Cria a Medalha do Mérito da Saúde e Esperança

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica criada a Medalha do Mérito da Saúde e Esperança, com a finalidade de destacar os profissionais da saúde que tenham prestado relevantes serviços à população do Município de Juiz de Fora, cuja forma e critérios de outorga ficam estabelecidos por esta Resolução.

Art. 2º A Medalha do Mérito da Saúde e Esperança será concedida um vez por ano, na primeira quinzena do mês de maio, preferencialmente no dia 12, data na qual se comemora o dia mundial dos profissionais da saúde.

Parágrafo único. No ano de 2022 a medalha acima instituída poderá ser entregue in memoriam, para aqueles profissionais que perderam suas vidas na linha de frente do combate à pandemia de Covid-19.

Art. 3º O Presidente da Câmara Municipal, na segunda reunião do primeiro período legislativo de cada ano, nomeará Comissão Especial, composta por 5 (cinco) vereadores, com objetivo de coordenar a entrega da honraria.

Parágrafo único. A Comissão Especial reunir-se-á até o final da primeira quinzena de janeiro para estabelecer procedimentos e prazos de entrega das indicações.

Art. 4º Serão agraciados, anualmente, 19 (dezenove) personalidades que atendam aos critérios do art.1º.

§1º Cada um dos vereadores fará a indicação de 01 (um) profissional da saúde, com encaminhamento dos respectivos currículos e justificativas de qualificação à Assessoria de Cerimonial e Eventos Institucionais da Câmara Municipal, no prazo estabelecido pela Comissão.

§2º Caso não haja indicação dos nomes até a data determinada pela Comissão, caberá a esta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, suplementar a indicação.

Art. 5º A Câmara Municipal terá um "Livro de Registro da Medalha do Mérito da Saúde e Esperança", no qual serão inscritos, os nomes dos agraciados.

Art. 6º Não será concedida nova medalha, mesmo em área de atuação diferente, a quem já tenha sido agraciado em ocasiões anteriores.



Art. 8º A Medalha, confeccionada em metal dourado, no formato de um círculo de 7 (sete) centímetros de diâmetro, em metal de fundo com ranhura, sobreposto do símbolo da saúde maciço e liso, ambos na cor dourada; No centro do símbolo da saúde a imagem do brasão do município de Juiz de Fora. Na borda da medalha serão gravadas, na parte superior as palavras "HONRA AO MÉRITO DA SAÚDE E ESPERANÇA" e na parte inferior a expressão "Câmara Municipal de Juiz de Fora" e o ano de agraciamento.

§ 1º Acompanha a Medalha uma fita de seda chamalote, nas cores verde e branca e um Diploma.

§ 2º O Diploma, assinado pelo Presidente do Legislativo e pelo Presidente da Comissão de Outorga da Medalha, terá suas características determinadas pela Assessoria de Cerimonial e Eventos Institucionais.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução dessa Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de outubro de 2021.

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira -
Progressistas

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL



Tiago Rocha dos Santos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA



Assinado via intranet